



## Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.  
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620  
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia  
Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: fat@fat.edu.br  
CGC: 01.149.432/0001-21

## PROGRAMA DE DISCIPLINA

<b>CURSO</b>	<b>ANO LETIVO</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2015.2
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
CSA076	CONTABILIDADE PÚBLICA
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SEMESTRE DE OFERTA</b>
72h	7º

### EMENTA

Contabilidade Pública e sua abrangência. Orçamento Público: Evolução, princípios, processo de elaboração, classificações, execução orçamentária. Despesa pública. Receita Pública. Plano de Contas e operações usuais da Contabilidade Pública. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Controles na administração pública. LRF. Relatório de Gestão Fiscal.

### OBJETIVOS

Propiciar ao aluno o desenvolvimento de habilidades e competências em contabilidade aplicada a organizações do setor público.

Ajudar o aluno a compreender as técnicas utilizadas na área pública no que diz respeito ao planejamento, à elaboração do orçamento público, à elaboração da prestação de contas, determinação dos indicadores de desempenho e aos controles interno e externo.

### PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de Ciências Contábeis da FAT deve estar apto a compreender as questões socioeconômicas nos diferentes modelos de organização e exercer o pleno domínio das responsabilidades funcionais, envolvendo produção e utilização de relatórios contábeis, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de

informações financeiras, patrimoniais e governamentais. Espera-se que ele não apenas esteja apto a contribuir para que as organizações alcancem maior grau de eficácia, sob o ponto de vista econômico-financeiro, mas também possa tratar a Contabilidade como instrumento de apoio à cidadania. O pressuposto fundamental é o de que, neste limiar de século, as organizações devem ser exigidas a prestar contas mais amplas sobre os efeitos sociais de suas atividades.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E SUA ABRANGÊNCIA**

- 1.1. Noções introdutórias, conceituação e base legal
- 1.2. Campo de Atuação da Contabilidade Governamental
- 1.3. Regime Contábil

### **2 TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

- 2.1. Aspectos Gerais
- 2.2. Critérios para Limitação de Empenho (contingenciamento)
- 2.3. Limites de Endividamento
- 2.4. Limites para Operações de Crédito
- 2.5. Regras para Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) e para os Restos a Pagar
- 2.6. Limites para as Despesas de Pessoal
- 2.7. Metas Fiscais
- 2.8. Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- 2.9. Relatório de Gestão Fiscal

### **3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

- 3.1. Origens e Conceituação
- 3.2. Tipos de Orçamento: Tradicional e Moderno
- 3.3. Princípios Orçamentários
- 3.4. Institutos advindos da Constituição de 1988 – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA
- 3.5. Créditos Orçamentários e Adicionais

### **4. RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS**

- 4.1. Conceitos
- 4.2. Classificações da Receita e da Despesa

4.3. Repartição das competências entre as esferas de governo – Constituição Federal de 1988

4.4. Regras Constitucionais e Infra-constitucionais: Despesas com Educação – artigo 212 CF/88 e FUNDEB e Despesas com Saúde

## **5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

5.1. Fases da Receita Pública

5.2. Estágios da Despesa Pública

5.3. Movimentação Orçamentária e Movimentação Financeira

5.4. Dívida Ativa

5.5. Dívida Passiva: Flutuante e Fundada

5.6. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

5.7. Restos a Pagar

5.8. Suprimentos de Fundos

## **6. PLANO DE CONTAS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

6.1. O plano de Contas aplicado às instituições públicas

6.2. Sistemas de escrituração contábil

6.3. Operações Usuais na Administração Pública

## **7. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS**

7.1. Balanço Financeiro

7.2. Balanço Orçamentário

7.3. Balanço Patrimonial

7.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

7.5. Fluxo de Caixa

## **8. CONTROLES E RESPONSABILIZAÇÕES**

8.1. Controle Interno

8.2. Controle Externo

8.3. Controle Social (accountability)

8.4. Prestação de Contas

8.5. Tomada de Contas

8.6. Tomada de Contas Especial

8.7. Inventário na Administração Pública

## METODOLOGIA

O curso está estruturado em torno da associação de abordagens teóricas e práticas, proporcionando ao discente uma visão da Contabilidade aplicada ao Setor Público nos aspectos relacionados aos temas estudados. Dessa forma, a condução das atividades ocorrerá através de aula expositiva, exercícios, estudo de caso, debates e pesquisa.

## AVALIAÇÃO

Trabalhos individuais e em grupo, estudos de caso e provas.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEZERRA FILHO, J.E. Contabilidade aplicada ao setor publico: abordagem simples e objetiva. São Paulo: Atlas, 2014.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 16.ed.São Paulo: Atlas, 2012.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 13.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEZERRA FILHO, J.E. **Orçamento Aplicado ao Setor Público**: Abordagem Simples e Objetiva. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MCASP - **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**, 5ª Edição, 2012 – para o exercício de 2013 e adaptações. Disponível em: [www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/contabilidade-publica/manuais-de-contabilidade-publica](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/contabilidade-publica/manuais-de-contabilidade-publica)

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, Valmir Leôncio da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**: uma abordagem prática. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, M.C da. **Demonstrações contábeis públicas**: Indicadores de Desempenho e Análise. São Paulo: Atlas, 2012.

SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública**: Um Enfoque na Contabilidade Municipal.3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

## LEGISLAÇÃO

BAHIA, Lei Complementar Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL, **Código Tributário Nacional. Lei Federal nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966.

BRASIL, Lei Complementar Federal 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL, Lei Complementar Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL, Lei Complementar Federal 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PORTARIA MINISTERIAL Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão – MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º da art. 8º, ambos da lei federal 4.320 de 1964. Estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais e dá outras providências.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. Dispõe sobre a consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**